



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente 07-06-10
Diretor da Legislação

LEI Nº 3690, DE 31 DE MAIO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES
DOS MORADORES DO BAIRRO PIO XII -
ADDDMP e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES DOS MORADORES DO BAIRRO PIO XII – ADDDMP, fundada em 02 de julho de 2009, com sede e foro jurídico no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo-econômicos, tendo como seu principal objetivo trabalhar junto a Comunidade carente do bairro Pio XII, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 31 (trinta e um) dias de maio do ano dois mil e dez (2010).///


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTOR: VEREADOR JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA